



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
APROVADO
Sessão de, 09 / 05 / 2020
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Denomina Unidade Básica de Saúde – UBS
construída na sede do Município de Prainha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de UBS Sérgio da Graça Amaral Pingarilho a Unidade Básica de Saúde construída na Rua Getúlio Dornelles Vargas, s/n, Bairro Jardim Planalto, Cidade de Prainha/PA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação, que será afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, 29 de maio de 2020.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA	
PODER LEGISLATIVO	
CNPJ: 10.220.871/0001-11	
PROTOCOLO Nº 009/2020	
Às 14:47	Hs.
Em 29/10/2020	
RECEBEDOR	

Ofício nº 206/2020/GAB-PMP

Prainha-PA, 29 de maio de 2020.

A sua Excelência o senhor vereador

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA

Presidente da Câmara de Vereadores de Prainha

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Sr. Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e os demais vereadores dessa Casa Legislativa, servimo-nos deste para encaminhar o Projeto de Lei nº 003, de 26 de maio de 2020, que “denomina Unidade Básica de Saúde – UBS construída na sede do Município de Prainha”, para que seja devidamente apreciado.

Com efeito, o mencionado projeto de lei objetiva dar nome à Unidade Básica de Saúde recém-construída na sede deste Município, localizada na Rua Getúlio Dornelles Vargas, s/n, bairro Jardim Planalto.

Para tanto, o nome que se escolheu – e a quem se faz essa justa homenagem – é o do respeitado Sérgio da Graça Amaral Pingarilho.

Filho de Joaquim Nazaré Pingarilho e de Laurentina Amaral Pingarilho, Sérgio nasceu em 21/06/1953, numa localidade conhecida como Ponta Grossa, Município de Prainha. Residiu neste até à data de seu falecimento, 21/04/2013.

Administrador de empresas de formação, Sérgio durante muito tempo dividiu o seu tempo entre os negócios da família e a política. A esta, dedicou décadas de sua vida, tendo participado de diversos pleitos eleitorais, dos quais, contudo, por diversas vezes não saiu vencedor. O primeiro deles foi em 1982, quando candidatou-se pela primeira vez à Prefeitura de Prainha.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

A despeito dos muitos sufrágios não vencidos, Sérgio da Graça Amaral Pingarilho nunca desistiu do sonho de ser prefeito do Município de Prainha. Em 2008 se candidatou novamente à Prefeitura de Prainha, quando então finalmente se sagrou vencedor. Sérgio Pingarilho governou o Município de Prainha no período 2009 – 2012, um dos períodos certamente mais promissores e de grandes feitos na história do Município.

Durante sua gestão, Sérgio fez diversos trabalhos nas áreas de educação, saúde, infraestrutura e segurança pública. Especialmente na área de saúde, destacamos a construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro São Sebastião, a reforma e ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Santa Maria do Uruará, e a reforma do Posto de Saúde da Comunidade Boa Vista do Cuçari, entre muitas outras que aqui poderiam ser citadas.

Assim, por ter sido pessoa de moral irretocável e de grande prestígio perante toda a comunidade prainhense, e por ter exercido com excelência o mandato a que o povo lhe confiou, na medida em que lutou incansavelmente pelo desenvolvimento socioeconômico do Município de Prainha, é que se propõe o presente projeto lei e se faz, por conseguinte, a homenagem.

Diante das razões acima delineadas, ficamos no aguardo da indispensável aprovação dos honrados vereadores, a fim de transformar a presente propositura em lei.

Atenciosamente,

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal